PROJETO DE LEI Nº 133/2024

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE QUEDAS EM DOMICÍLIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Prevenção de Quedas em Domicílio para Idosos, com a finalidade de prevenir quedas e reduzir os gastos do Sistema Único de Saúde (SUS) com cirurgias ortopédicas, internações e próteses de quadril.

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para efeito desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 3º O Programa de Prevenção de Quedas em Domicílio para Idosos terá como diretrizes:

I – identificação e acompanhamento de idosos em risco de quedas;

II – orientação para implementar medidas de adaptação domiciliar voltadas a prevenir quedas;

III – realização de avaliações periódicas de saúde e condicionamento físico;

IV – promoção de atividades físicas regulares e adaptadas para idosos; e

V – conscientização dos idosos e seus cuidadores sobre prevenção de quedas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 2 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Parauapebas é um dos municípios brasileiros que mais cresceram populacionalmente nos últimos anos, com destaque para a população idosa local, que já soma 17 mil habitantes com 60 anos ou mais de idade. Atualmente, o município possui cerca de 300 mil moradores.

Infelizmente, a população idosa é a que mais sofre com quedas em domicílio, resultando em elevado número de internações, cirurgias ortopédicas e necessidade de próteses de quadril, com alto custo para o Sistema Único de Saúde (SUS). Em Parauapebas, dados do Ministério da Saúde indicam que as quedas são uma das principais causas de acidentes domésticos entre idosos, levando a um aumento significativo das despesas com saúde pública.

Só no primeiro semestre de 2024, foram registradas aqui no município 74 quedas graves de idosos e que demandaram internação, número inferior apenas ao de Ananindeua (77 quedas) e Belém (183). O impacto dessas quedas foi de R$ 116 mil aos cofres públicos. Durante o ano de 2023 inteiro, Parauapebas registrou 93 quedas de idosos, com impacto de R$ 101 mil ao SUS.

Os gastos com cirurgias ortopédicas em decorrência de quedas de idosos representam parcela considerável dos recursos destinados ao SUS. Especificamente, as próteses de quadril, que podem custar entre R$ 8 mil a R$ 25 mil, além de despesas com internação e reabilitação, evidenciam a necessidade de medidas preventivas eficazes.

Diante deste cenário, **este Projeto de Lei propõe a adoção de medidas preventivas para mitigar impactos socioeconômicos decorrentes de quedas em idosos**, incentivando a adaptação domiciliar e a capacitação de profissionais de saúde. A proposição em comento promove ainda a independência deles e reduz custos com tratamentos de saúde caros.

Pelo exposto, estimo contar com apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação da proposição em tela, que tem potencial de beneficiar não somente os idosos, mas também o sistema de saúde como um todo, trazendo economia de recursos públicos e melhorando a eficiência dos serviços prestados no âmbito do SUS.

.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora | **Solidariedade**